



Federação Mineira de Automobilismo

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO MINEIRO - CTDM

Av. Olegário Maciel, 311 - sala 105 - Centro - Cep.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG - Fone/Fax: (31) 3271.5840

VELOCIDADE – TURISMO 1600

REGULAMENTO TÉCNICO PADRÃO 2009

Adendo 02

A **Federação Mineira de Automobilismo – FMA** estabelece o presente adendo ao **Regulamento Técnico Padrão** para provas de **Velocidade** no estado de Minas Gerais no ano de 2009, em respeito ao contido no regulamento desportivo de cada competição e no **Código Desportivo do Automobilismo – CDA** da **Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA**.

Art. 1º - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO – Carburador/injeção – NOVA REDAÇÃO da alínea “d” do inciso I do Artigo 4º do Regulamento Técnico Padrão da Categoria Turismo 1600: Os injetores poderão ser trabalhados para maior volume de combustível. Nos veículos da marca Volkswagen, poderá ser usado ainda, o injetor do Santana álcool 2.0 ou os modelos IRB 020 e IRB 021. Também nos veículos da marca Volkswagen, o regulador de pressão da injeção deverá ser original do modelo 1.6MI ou similar nacional (LT) com regulagem. Será permitida ainda a instalação de adaptadores de injetores para os demais veículos.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2009.

Conselho Técnico Desportivo Mineiro – FMA

Federação Mineira de Automobilismo